

EDITAL Nº 013, DE 08/04/2024**PROCESSO SELETIVO****CURSO MBA EM AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio de sua Diretoria executiva de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e comunica a abertura das inscrições para o **processo de seleção de aluno(a)s** para o **Curso MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde**, na modalidade presencial, com atividades presenciais (físicas) e remotas (síncronas e assíncronas), conforme disposto neste Edital.

O Curso MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde faz parte de uma das iniciativas do Projeto Desenvolvimento da Avaliação de Tecnologias em Saúde (DATS) a ser desenvolvido no triênio 2024-2026, no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 29 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União, Edição 247, Seção 3, Página 275.

Dentre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta do Curso MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde com o objetivo de capacitar em nível avançado, 30 (trinta) profissionais atuantes nas três esferas do Sistema Único de Saúde (SUS), na área de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**1.1 Calendário do Processo Seletivo e oferta do curso:**

Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde		
1ª edição (triênio 2024-2026)		
	Início	Fim
Período de inscrição para todos os(as) candidatos(as), pelo link https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20928	08/04/2024	25/04/2024
Período de avaliação da documentação entregue para classificação na 1ª etapa	26/04/2024	10/05/2024
Seleção vagas NATS		
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	13/05/2024	
Período de interposição de recurso	14/05/2024	15/05/2024
Divulgação do resultado da 1ª etapa, após avaliação dos recursos interpostos e convocação para a entrevista	16/05/2024	
Período de entrevista com os candidatos convocados (videochamada)	20/05/2024	24/05/2024
Divulgação do resultado definitivo após entrevista 2ª etapa	27/05/2024	
Envio de e-mail para os(as) candidatos(as) selecionados(as), com orientações para a matrícula	17/06/2024	

Seleção vagas ampla concorrência		
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	27/05/2024	
Período de interposição de recurso	28/05/2024	29/05/2024
Divulgação do resultado da 1ª etapa após avaliação dos recursos interpostos e convocação para a entrevista	03/06/2024	
Entrevista com os candidatos convocados (videochamada)	06/06/2024	13/06/2024
Divulgação do resultado definitivo após entrevista 2ª etapa	14/06/2024	
Envio de e-mail para os(as) candidatos(as) selecionados(as), com orientações para a matrícula	17/06/2024	
Do curso		
Período de oferta do curso	15/08/2024	18/10/2025

1.2 Objetivo

Capacitar profissionais de nível superior para a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde.

1.3 Número de Vagas

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, dentre as quais 15 (quinze) destinadas exclusivamente para profissionais atuantes em Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) vinculados à Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS), conforme o documento publicado pela REBRATS no dia 04 de março de 2024 e disponível no link: https://rebrats.saude.gov.br/images/Documentos/2024/classificacao-NATS-2024_final.pdf e 15 (quinze) vagas, denominadas de “ampla concorrência” serão destinadas para os profissionais atuantes do setor público, com nível superior e formação nas áreas desejáveis. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas aos membros no NATS que não forem aprovados, serão incluídos na lista de classificação de ampla concorrência.

Caso restem vagas destinadas aos membros do NATS em razão de não se alcançarem número suficiente de candidatos, estas serão redistribuídas a partir da classificação geral dos demais candidatos da lista de ampla concorrência.

1.4 Público-Alvo

O curso é destinado a profissionais com graduação completa, preferencialmente da área de saúde, engenharia biomédica, economia e estatística, atuantes no setor público e/ou nos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) somente de instituições públicas vinculados à Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS) ou que atuem na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e com nível de formação mínimo intermediário em ATS, e interesse em avançar no conhecimento da área. O vínculo com o setor público em uma das três esferas de gestão do SUS, pode ser como servidor estatutário, celetista, comissionado, bolsista voluntário ou contratado temporário.

1.5 Investimento

O curso é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS. O candidato firmará o compromisso com todas as atividades propostas, incluindo a frequência, caso selecionado. Para os encontros presenciais, as despesas com transporte e hospedagem serão custeadas pelo Projeto Desenvolvimento da Avaliação de Tecnologias em Saúde (DATS), seguindo os critérios de economicidade e uso racional, em conformidade com o Art. 19 da Portaria nº 3.362, de 8 de dezembro de 2017 (Anexo XCIII da

Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017). Dessa forma, os alunos selecionados receberão passagens de ida e volta, e será provida estadia em hotel (quartos duplos), sendo os demais custos de responsabilidade exclusiva dos alunos. Outros detalhes sobre a política de viagens podem ser consultados no Anexo I, deste edital. O curso por ser financiado através de recursos públicos, exige que o candidato aprovado se responsabilize pela frequência e conclusão das atividades, por meio de um Termo de Compromisso que deverá ser assinado no início do curso.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1 O curso é composto por 12 (doze) disciplinas que serão ministradas por meio de atividades presenciais, físicas e remotas.

2.2 Os **encontros presenciais, físicos e remotos***, são essenciais para a continuidade do(a) aluno(a) na Formação e acontecerão previamente conforme quadro abaixo, estando sujeitos a eventuais alterações:

Cronograma dos Encontros presenciais, físicos e remotos				
Encontro	Data	Dia da semana	Horários	Modalidade
1º	15/08/2024 16/08/2024 17/08/2024	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (físico)
2º	19/09/2024 20/09/2024 21/09/2024	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
3º	17/10/2024 18/10/2024 19/10/2024	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
4º	28/11/2024 29/11/2024 30/11/2024	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (físico)
5º	12/12/2024 13/12/2024 14/12/2024	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
6º	16/01/2025 17/01/2025 18/01/2025	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (físico)
7º	20/02/2025 21/02/2025 22/02/2025	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
8º	17/03/2025 18/03/2025 19/03/2025 20/03/2025 21/03/2025	Segunda-feira Terça-feira Quarta-feira Quinta-feira Sexta-feira	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs	Presencial (físico)**
9º	10/04/2025 11/04/2025 12/04/2025	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
10º	15/05/2025 16/05/2025 17/05/2025	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (físico)

11º	12/06/2025 13/06/2025 14/06/2025	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
12º	17/07/2025 18/07/2025 19/07/2025	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (físico)
13º	14/08/2025 15/08/2025 16/08/2025	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (físico)
14º	18/09/2025 19/09/2025 20/09/2025	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (remoto)
15º	16/10/2025 17/10/2025 18/10/2025	Quinta-feira Sexta-feira Sábado	08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 18:00hs 08:00hs às 17:00hs	Presencial (físico)

*Encontros presenciais físicos serão realizados apenas se as condições sanitárias do país permitirem.

*As aulas presenciais remotas ocorrerão de forma síncrona (remota ao vivo) e as aulas presenciais físicas acontecerão em São Paulo, SP.

**Semana de imersão.

2.3 As disciplinas a que se refere o item 2.1 abordarão as seguintes temáticas:

DISCIPLINAS
Delineamentos de estudos primários utilizados em ATS Matemática e Bioestatística para ATS Recursos Computacionais e Sistemas de Informações para ATS Revisão Sistemática Tópicos especiais em ATS Introdução à Economia para ATS Custos e Apuração de Custos em Saúde Análises econômicas e de impacto orçamentário Modelagem matemática Economia e Políticas em Saúde Seminários em ATS I Seminários em ATS II

3. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

3.1 O curso será ofertado na modalidade presencial, com atividades presenciais, físicas e remotas***.

3.2 O curso totalizará uma carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta) horas, sendo 40h para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

3.3 O curso terá duração de 15 (quinze) meses, previsto inicialmente entre o período de **15 de agosto de 2024 a 18 de outubro de 2025**.

*** O candidato aprovado fica ciente de que, embora o curso encontre-se previsto para ser desenvolvido inicialmente na modalidade presencial (física e remota), em seu decorrer poderá haver alterações de seu formato a partir de critérios da coordenação do projeto, ou em decorrência das condições sanitárias no país. Em caso de alteração do formato do curso, o aluno será previamente notificado, e para sua eventual participação em aulas e atividades desenvolvidas na

modalidade “on-line”, será de sua inteira responsabilidade prover seu acesso à internet e cumprimento das entregas necessárias.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição no processo seletivo será das 14h do dia **08/04/2024** até às 16h (horário de Brasília) do dia **25/04/2024**, conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente edital.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento da ficha de inscrição e inclusão da documentação comprobatória obrigatória, referente aos requisitos descritos no item 5.1.

4.2.1 Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário e data limite conforme item 4.1, determinado no presente Edital.

4.2.2 A inscrição será única para cada candidato, não havendo possibilidade de retificação, e não serão aceitos documentos enviados fora do sistema de inscrição e/ou fora do período de inscrição.

4.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de indeferir a inscrição aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

4.5 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser digitalizados e inseridos no Sistema:

a) Documento de Identificação: RG, CNH ou Carteira de Identificação Profissional válida e legível.

b) Diploma de Graduação (ou comprovante de conclusão) frente e verso.

c) Declaração de vínculo com instituição pública (documento que comprove vínculo especificando o nome da instituição, **o tipo de vínculo**, o tempo de trabalho e a função, conforme Anexo II).

d) Documento comprobatório de membro de NATS. Para fins do presente edital serão considerados NATS somente os núcleos **vinculados** à Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (**REBRATS**), conforme documento publicado pela REBRATS no dia

04 de março de 2024 e disponível no link:

https://rebrats.saude.gov.br/images/Documentos/2024/classificacao-NATS-2024_final.pdf. Documento obrigatório somente para os candidatos às vagas NATS.

e) Currículo Lattes em PDF, dos últimos 3 (três) meses e apresentando todas as informações relacionadas aos cursos e experiências em Avaliação de Tecnologias em Saúde.

f) Carta de liberação do gestor escrita de acordo com o modelo apresentado no Anexo III.

5.2 Todos os documentos devem ser digitalizados e inseridos no sistema, no ato da inscrição. Documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados e que inviabilizem a confirmação de sua veracidade implicarão na não homologação da inscrição do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir os seguintes critérios e realizar as seguintes ações:

6.1 Preencher, correta e completamente a Ficha Cadastral, bem como anexar os documentos comprobatórios, disponível em: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20928>.

6.2 Ao final, o(a) candidato(a) receberá um e-mail automático informando que a inscrição foi realizada com sucesso. O/A candidato(a) deverá ficar atento e verificar a caixa de SPAM do endereço eletrônico.

6.3 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela Central de Ajuda, no link <https://proadi.eadhaoc.org.br/course/view.php?id=266>.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Terminado o período de inscrição, a avaliação será realizada pela comissão de seleção nomeada pelo HAOC e acontecerá em duas etapas, sendo a primeira a Análise de documentos (classificatória e eliminatória) e a segunda etapa de Entrevista (classificatória). As pontuações da primeira e da segunda etapa NÃO são cumulativas.

7.1 Primeira etapa – Avaliação de Documentos

7.1.1 Avaliação da documentação e da ficha de inscrição.

ATENÇÃO: Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados **não** serão considerados na pontuação do(a) candidato(a).

7.1.2 Serão desclassificados nessa primeira etapa os candidatos que:

- a)** Submeterem dados e/ou documentos comprovadamente inverídicos.
- b)** Absterem-se de anexar qualquer documento comprobatório obrigatório previsto neste edital.

7.2 Segunda etapa - Entrevista

7.2.1 Entrevista com os candidatos aprovados e selecionados a partir da 1ª etapa conforme critérios estabelecidos por este edital.

7.2.2 A entrevista será realizada por, no mínimo, dois avaliadores que julgarão de forma independente cada candidato. A média de suas notas comporão a nota final do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO NA 1ª ETAPA:

ATENÇÃO: O candidato receberá uma única pontuação por cada critério objetivo de classificação sob a pontuação máxima de 90 (noventa) pontos.

	Crítérios	Pontos	Máximo de Pontos obtidos
1ª Etapa	A. Instituição de origem	SUS = 10	10
	B. Graduação	Área desejável = 10 (área de saúde, engenharia biomédica, economia e estatística)	10
	C. Pós-graduação finalizada	Sim = 10	10
	D. Experiência profissional comprovada na elaboração e/ou revisão de estudos de ATS	4 pontos por cada estudo comprovado	20
	E. Região de atuação profissional atual ¹	Norte = 20 Nordeste e Centro-oeste = 15	20
	F. Cursos de ATS com carga horária igual ou superior a 100 horas*	05 pontos por cada curso	05
	G. Cursos de ATS com carga horária igual ou superior a 20 horas e inferior a 100 horas	2,5 pontos por cada curso	05
	H. Vínculo	Servidor público estatutário = 10	10

*Não será considerado no item F a apresentação de certificado de curso que já tenha sido apresentado no item C.

8.2 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS PARA PONTUAÇÃO NA 1ª ETAPA.

A apresentação dos documentos abaixo é obrigatória para somatória da pontuação classificatória.

a) Documento comprobatório do item A. Instituição de origem: Declaração explicitando e exemplificando atuação em atividades desempenhadas conforme as atribuições que competem ao

¹ Nos termos da tabela de natureza jurídica de 2018 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2018>

SUS de acordo com o artigo 200º da Constituição Federal de 1988 e o conjunto de ações e serviços de saúde previstos nos artigos 4º, 5º e 6º da Lei 8080 de 1990.

b) Documento B. Graduação: Diploma de Graduação (ou comprovante de conclusão) frente e verso em área de saúde, engenharia biomédica, economia e estatística.

c) Documento comprobatório do item C. Pós-graduação finalizada: Diploma de pós-graduação (ou comprovante de conclusão) frente e verso.

d) Documento comprobatório do item D. Experiência profissional comprovada em ATS: Carta apresentada de acordo com o **Anexo IV** e assinada pelo candidato explicitando e comprovando atividades profissionais realizadas na área de ATS nos últimos 05 (cinco) anos. Considerar-se-á estudos de ATS do tipo PTC, PCDT, notas técnicas, revisões rápidas, Diretrizes, Revisão Sistemática com ou sem meta-análise, micro custeio, análises de custo-efetividade, de custo-utilidade ou de custo-minimização e análises do impacto orçamentário. Também será considerada a elaboração de relatórios técnicos e avaliação crítica de relatórios para CONITEC, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde e instituições de saúde. Não serão considerados relatórios de gestão de medicamentos, aprovação e compra de tecnologias.

e) Documento comprobatório do item E. Região de atuação profissional atual: Comprovante de exercício profissional explicitando município, estado e região.

f) Documento comprobatório do item F. Cursos de ATS com carga horária igual ou superior a 100 horas: Certificados dos cursos.

g) Documento comprobatório do item G. Cursos de ATS com carga horária igual ou superior a 20 horas e inferior a 100 horas: Certificados dos cursos.

h) Documento comprobatório do item H. Vínculo: Declaração de vínculo de servidor público estatutário.

8.3 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA 2ª ETAPA.

Serão convocados para a fase de entrevista os 20 (vinte) primeiros candidatos membros dos NATS classificados de acordo com os critérios de pontuação do quadro do item 8.1. Esses 20 (vinte) candidatos serão entrevistados por videochamada por 02 (dois) profissionais integrantes da equipe de seleção com experiência na área de ATS. A duração de cada entrevista será de até 30 (trinta) minutos. Após a entrevista será divulgada a lista com os 15 (quinze) candidatos aprovados para as vagas destinadas aos profissionais membros dos NATS, conforme o calendário do Processo Seletivo. Todos os candidatos dos NATS, incluindo os cinco candidatos entrevistados e não selecionados passarão a compor a lista de ampla concorrência.

Ademais, por sua vez haverá a publicação da lista de ampla concorrência, através da qual os 20 (vinte) primeiros classificados serão convocados para entrevista de acordo com os critérios de pontuação do quadro do item 8.1. Estes candidatos serão entrevistados por videochamada por um grupo composto por 02 (dois) profissionais integrantes da equipe de seleção com experiência na área de ATS, com exceção dos eventuais candidatos NATS que já tenham sido entrevistados e cuja nota da entrevista será mantida para classificação final. A duração de cada entrevista será de 30 (trinta) minutos. Após a entrevista será divulgada a lista final dos 15 (quinze) candidatos selecionados.

O objetivo da entrevista é avaliar o preparo profissional e acadêmico do(a) candidato(a) para desenvolver as atividades durante o curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde. Além disso, essa etapa visa identificar se o(a) candidato(a) apresenta um perfil e condições desejáveis às demandas técnicas para realização do curso (inclinação para um curso exigente e com grande conteúdo computacional e estatístico, disponibilidade de tempo suficiente para estudar, disponibilidade para participar dos encontros presenciais, familiaridade com a leitura em língua inglesa, aptidão para preparar seminários e outras apresentações em público exigidas durante o curso). Também será avaliado a relação entre a trajetória acadêmica e profissional do candidato(a) com os seus objetivos no curso. Serão avaliados a motivação, demandas do local de trabalho por estudos de ATS, objetivos futuros, disponibilidade, comprometimento, autonomia e pró atividade dos candidatos. Cada avaliador de forma independente atribuirá uma nota (min-máx.: 0-100), e a nota final do candidato será a média das duas avaliações destes 2 (dois) avaliadores. Todos os horários e datas da entrevista serão disponibilizados com antecedência. Abaixo a tabela com os critérios de avaliação na fase de entrevistas:

Critérios para Entrevista		Máximo de Pontos
2ª Etapa	A. Objetivos futuros e/ou demandas do local de trabalho por estudos de ATS	30
	B. Preparo acadêmico para desenvolver as atividades	20
	C. Trajetória profissional com relação à ATS	20
	D. Disponibilidade de tempo suficiente	20
	E. Familiaridade com a leitura em língua inglesa	10

8.3.1 Proficiência na leitura técnica em língua inglesa

Para a realização das atividades do curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde será necessária proficiência na leitura de textos técnicos em Língua Inglesa. Nesse edital, não será exigida comprovação. Contudo, assume-se que todos os candidatos estejam cientes de que o material didático do curso é baseado, quase exclusivamente, em materiais na língua inglesa (artigos e tutoriais).

8.4 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado definitivo corresponderá à nota da 2ª etapa (entrevista).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Apresentação de informação inverídica. A apresentação de informação que não correspondem à realidade levarão à desclassificação dos candidatos mesmo que verificados após a publicação da convocação para entrevista.

9.2 Candidatos que não atenderem aos critérios de elegibilidade estabelecidos pelo edital.

9.3 Será desclassificado o candidato que já tiver sido contemplado com recursos PROADI-SUS no Curso de MBA em Economia e ATS ou Curso de MBA em ATS (HAOC/PROADI-SUS/MS, qualquer edição).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão seguidos os seguintes critérios, nesta ordem:

10.1 Primeiro critério: Será priorizado o candidato por região na seguinte ordem: Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sul e Sudeste.

10.2 Segundo critério: Será priorizado o candidato com maior pontuação no item D. Experiência profissional comprovada em ATS, referente à primeira etapa de seleção.

10.3 Terceiro critério: Será dada preferência ao candidato com mais idade, de acordo com a data de nascimento.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

Haverá duas listas classificatórias, uma constando candidatos que se declararem pertencer ao público “NATS”, e outra com todos os inscritos para ampla concorrência. Todos os resultados seguirão a ordem classificatória decrescente com as respectivas pontuações dos candidatos.

11.1 VAGAS NATS

11.1.1 O resultado preliminar da 1ª etapa será divulgado no dia **13/05/2024**, por ordem de classificação, neste link: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20928>.

11.1.2 O resultado da 1ª etapa após análise dos recursos impetrados será publicado no dia **16/05/2024**, por ordem de classificação, neste link: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20928>.

11.1.3 Os candidatos classificados na 1ª etapa receberão a notificação via e-mail para o agendamento da entrevista.

11.1.4 Caso o(a) candidato(a) classificado(a) não receba o e-mail de comunicação até **17/05/2024**, o mesmo deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: cursosats@haoc.com.br. O/A candidato(a) deverá ficar atento e verificar a caixa de SPAM do endereço eletrônico.

11.2 VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

11.2.1 O resultado preliminar da 1ª etapa será divulgado no dia **27/05/2024**, por ordem de classificação, neste link: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20928>.

11.2.2 O resultado da 1ª etapa após análise dos recursos impetrados será publicado no dia **03/06/2024**, por ordem de classificação, neste link: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20928>.

11.2.3 Os candidatos aprovados receberão a notificação via e-mail para o agendamento da

entrevista.

11.2.4 Caso o candidato não receba o e-mail de comunicação até **05/06/2024**, o mesmo deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: cursosats@haoc.com.br. O candidato deverá ficar atento e verificar a caixa de SPAM do endereço eletrônico.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO – 2ª ETAPA

12.1 VAGAS NATS

12.1.1 O resultado definitivo (2ª etapa) será divulgado no dia **27/05/2024**, por ordem de classificação, neste link: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20928>.

12.1.2 Os candidatos selecionados para o curso receberão a notificação via e-mail com orientações para a matrícula no dia **17/06/2024**.

12.1.3 Caso o candidato selecionado não receba o e-mail com orientações para a matrícula até **18/06/2024**, o mesmo deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: cursosats@haoc.com.br.

12.2 VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

12.2.1 O resultado definitivo (2ª etapa) será divulgado no dia **14/06/2024**, por ordem de classificação, neste link: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20928>.

12.2.2 Os candidatos selecionados para o curso receberão a notificação via e-mail com orientações para a matrícula no dia **17/06/2024**.

12.2.3 Caso o candidato selecionada não receba o e-mail com orientações para a matrícula até **18/06/2024**, o mesmo deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: cursosats@haoc.com.br.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo, unicamente, em face do resultado da Primeira Etapa (Análise Documental) da seleção, no prazo de 2 (dois) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar disponível no link <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20928>.

13.2 O recurso deverá ser encaminhado de acordo com o modelo apresentado no **Anexo IV** (indicando no campo “Assunto” do e-mail: RECURSO - Edital 013 de 08/04/2024) exclusivamente para o correio eletrônico cursosats@haoc.com.br e seu recebimento será confirmado por resposta automática pela coordenação do curso em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato.

13.3 O recurso enviado fora do prazo não será aceito.

13.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.5 Os recursos interpostos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

13.6 O(A) candidato(a) receberá um *e-mail* informando sobre a decisão tomada acerca de seu recurso até o dia 16/05/2024 para as vagas NATS e até 03/06/2024 para as vagas de ampla concorrência.

13.7 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição ou acerca da classificação, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

13.8 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital.

13.9 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital.

14.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

14.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço cursosats@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

15. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

A qualquer tempo, a chamada ou o curso poderão ser revogados ou anulados, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento ou suspensão do projeto, ou também em decorrência de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16. DA DESISTÊNCIA E VACÂNCIA

Caso haja desistências ou surjam vacâncias durante o processo seletivo e até o segundo mês após o início do curso, a critério da coordenação do curso, poderão ser chamados os candidatos subsequentes à lista classificatória final da 2ª etapa.

17. DA MATRÍCULA

O ato de matrícula será realizado por via eletrônica, de acordo com as orientações que serão enviadas aos candidatos aprovados pelo e-mail: cursosats@haoc.com.br dos documentos² listados:

- Diploma de Graduação, frente e verso, em Instituição reconhecida e credenciada pelo MEC;
- Histórico Escolar da Graduação, em Instituição reconhecida e credenciada pelo MEC;
- Documento de identidade (RG) frente e verso, CPF³;
- Comprovante de residência com CEP, recente (dos últimos três meses, contados a partir da data de publicação deste edital). Serão considerados como comprovante de residência: boleto de água, luz, telefone.
- 01 foto 3x4 recente (com no máximo 12 meses, contados a partir da data de publicação deste edital).

18. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

18.1 A presente seleção tem por vigência até a data da finalização da 1ª Edição do Curso de **MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde** do triênio 2024-2026 não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

19. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

19.1 Os encontros presenciais físicos ocorrerão em São Paulo (SP), nas instalações da Faculdade de Educação em Ciências em Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), ou em locais indicados pela Instituição. É indispensável que o aluno tenha disponibilidade para trazer o seu próprio laptop para aulas dos encontros presenciais.

19.2 Com relação aos encontros presenciais remotos, é de responsabilidade do candidato a garantia de meios para participação, não cabendo ao HAOC o fornecimento de energia elétrica, internet, equipamentos de informática ou softwares para o aluno.

20. COORDENAÇÃO

Cleusa Pinheiro Ferri (<http://lattes.cnpq.br/2524029270331859>)

21. CERTIFICAÇÃO

21.1 O/A aluno(a) matriculado somente receberá certificado caso atinja frequência nas disciplinas igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), e média de notas igual ou superior a 7,0 (sete)

² Os candidatos assim que aprovados receberão as orientações de como o envio dos documentos deverá ser realizado. A não entrega da documentação estipulada nas datas estipuladas no e-mail de orientação caracterizará a desistência da vaga, que será remanejada para o próximo candidato classificado.

³ Serão aceitos documentos de identidade (RG) e registro nacional de estrangeiros (RNE). Caso o número do CPF não conste no documento de identificação, o documento CPF deverá ser anexado em separado.

em cada disciplina e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

21.2 A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

21.3 Não haverá a possibilidade de trancamento e caso o(a) aluno(a) queira cancelar a sua matrícula, deverá formalizar e enviar um requerimento via secretaria, no e-mail: atendimento@educacao.movidesk.com e não terá a opção em retornar em outra edição, podendo ser fornecido ao aluno uma declaração de horas cursadas e o seu aproveitamento, mediante anuência da coordenação.

21.4 No caso de reprovação, o aluno não poderá obter o certificado do curso, porém poderá receber uma declaração de horas cursadas e de seu aproveitamento nas disciplinas aprovadas.

22. DESPESAS DE VIAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

22.1 Vide Termo de Apoio à viagem em **Anexo I**.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- a critério da coordenação do curso, prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;
- não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.

23.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o curso.

23.3 Ao HAOC reserva-se o direito de não realizar e/ou alterar as datas das etapas previstas no presente Edital, havendo impedimento de qualquer gênero;

23.4 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

23.5 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

23.6 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;

23.7 O aluno ficará ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:

23.7.1 Reprodução, sob qualquer forma do(s) material(is) do Curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material do Curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo candidato.

23.7.2 Conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providências cabíveis na Lei.

23.7.3 Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente da Plataforma Digital de Aprendizagem do curso ou da instituição onde trabalha, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

23.7.4 O HAOC não se responsabilizará por prover o acesso à internet da(o) aluna(o), tampouco quanto a eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno(a), nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

23.7.5 O(a) aluno(a) aprovado(a) nesta seleção fica ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, somente será permitida a realização de *downloads* das aulas e documentos do curso em caso de necessidade para o alcance dos fins de estudo e aprendizado, e que é terminantemente proibida a utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas a estes fins, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente em caso de descumprimento.

23.8 O(A) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tais como aqueles relativos seu nome, cargo e data de nascimento. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

23.9 O/A aluno(a) será informado da autorização para eventual uso de imagem e som, em fotos ou vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e/ou parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade;

23.10 O aluno estará ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, sem autorização expressa pelo responsável do conteúdo, não é permitida a realização de downloads das aulas, gravação de imagens, conteúdos e voz, edição, reprodução do respectivo conteúdo a terceiros, por nenhum meio, bem como utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas ao estudo e aprendizado, e que em caso de descumprimento estará sujeito à responsabilização civil e eventualmente criminal.

23.11 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.

23.12 Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).

23.13 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 08 de abril de 2024.



Haliton Alves de Oliveira Júnior
Gerente de Pesquisas e Projetos
Sustentabilidade e Responsabilidade Social
do Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica da Faculdade
de Educação e Ciências da Saúde
do Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

ANEXO I

TERMO DE APOIO À VIAGEM DOS SELECIONADOS DO CURSO MBA EM AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE.

Viagem/passagens:

1. O projeto arcará com a emissão de todos os bilhetes aéreos. A emissão de bilhetes atenderá aos horários do curso e realizada de acordo com o menor valor de tarifas e taxas, dentre os horários de voos disponíveis, prevalecendo, quando existentes, os valores decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;
2. O trecho de vinda será providenciado a tempo do início das aulas. Nos casos com indisponibilidade de voos para a chegada até o horário do início do curso, as passagens serão providenciadas com um dia de antecedência após às 16hs. Quanto ao retorno será providenciado a partir de 02 horas após o horário de término do curso.
3. Para as regiões com indisponibilidades de voos que atendam ao término do curso, serão providenciados voos para o dia seguinte com mais uma diária de hospedagem por conta do projeto;
4. O(s) Passageiro(s) ficará (ão) responsável (is) por eventual (is) acréscimo(s) no valor das tarifas e taxas em virtude de atraso e perda do voo ou alteração de data, horário ou destino por interesse particular;
5. Em caso de perda ou cancelamento do voo com justificativa, a mesma deverá ser encaminhada para o responsável pela compra do bilhete, no Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), para validação.
6. Por justificativas entende-se: Acidente pessoal; Doença pessoal com atestado médico, constando o CID do evento; Doença em filhos menores de 15 anos com atestado médico, constando o CID do evento; Morte na família (filhos, pais, irmãos, cônjuge) com declaração de óbito; Compromissos inesperados de trabalho, com declaração assinada pelo Gestor justificando a ausência;
7. No caso de vinda de ônibus ou carro próprio, o projeto reembolsará ao usuário os custos somente da viagem, como a passagem, combustível e pedágio. Os comprovantes devem ser originais para serem reembolsados e, precisam ser entregues ou enviados via Correios, dentro de 30 dias corridos a contar da data da viagem. Não são aceitos comprovantes enviados via e-mail. A não apresentação de documentos, comprovantes de despesas originais, dentro do prazo de 30 dias após a data do evento e implicará na suspensão de qualquer reembolso e/ou pagamento;
8. Traslados: Não serão reembolsados nenhum tipo de traslados;

Hospedagens:

9. De acordo com a política de viagens do HAOC, todos os participantes que viajam pelos Projetos da Responsabilidade Social serão hospedados em quartos duplos (Acomodação para 02 pessoas, do mesmo sexo, com 02 camas de solteiro).
10. O período de hospedagem será durante o período das aulas e qualquer alteração de diária ficará sob a responsabilidade do hóspede.
11. O HAOC utiliza os hotéis que ficam nas proximidades do curso e atende aos critérios de exigência do padrão de qualidade do HAOC e o viajante será avisado sempre antes da vinda.
12. Não é necessário voucher, pois o nome do viajante estará na recepção do hotel.
13. Caso o viajante opte por acomodação em Apartamento Single, deverá assumir integralmente o pagamento das diárias, negociando diretamente com o hotel. O HAOC não intermedia nestes casos;
14. No último dia da hospedagem o participante deverá fazer o checkout até meio dia para não gerar uma nova diária. Caso haja necessidade, o hotel disponibiliza um local para guardar as bagagens.

Frigobar:

15. Não está liberado itens do frigobar e serviços de Room Service;
16. O Café da manhã está incluso no valor da diária quando servido no restaurante;
17. Não haverá reembolso de qualquer despesa não autorizada (como consumo de bebidas alcoólicas, atividades de lazer ou culturais, beleza e estética), lavanderia e ligações.

IMPORTANTE: O Aceite deste termo será dado eletronicamente via campo presente na ficha de inscrição.

ANEXO II

Orientações:

- A declaração deve ser assinada pelo gestor superior ao candidato, que representa a instituição de origem.
- A declaração deve incluir o nome completo legível do gestor, bem como sua função na instituição, junto à sua assinatura.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA

À Coordenação do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Declaro que _____ [Nome completo do candidato aqui] atua na _____ [Nome da instituição aqui], sob o cargo/função de _____ [especificar cargo/função do candidato à vaga], por meio de vínculo _____ [especificar tipo de vínculo do candidato à vaga (servidor estatutário, celetista, comissionado, bolsista, voluntário ou contratado temporariamente)], desde _____ [especificar data de início do vínculo].

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome do gestor responsável

Cargo/Função na instituição

ANEXO III

Orientações:

- A declaração deve ser assinada pelo gestor superior ao candidato, que representa a instituição de origem.
- A declaração deve incluir o nome completo legível do gestor, bem como sua função na instituição, junto à sua assinatura.
- Aos candidatos das vagas de profissionais membros de NATS, a carta deverá estar assinada pelo coordenador do NATS de origem do candidato.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO GESTOR PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

À Coordenação do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Declaro que estou ciente da participação de [Nome completo do candidato aqui] _____ que trabalha atualmente nessa instituição, sob o cargo/função de _____ [especificar cargo, lotação e, se for o caso, a função candidato], no processo seletivo para o Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), realizado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz, na cidade de São Paulo, com financiamento do HAOC/PROADI-SUS/MS.

Declaro ainda estar ciente de que as aulas ocorrerão uma vez por mês às quintas, sextas e sábados, no horário das 8h00 às 18h00 (quintas-feiras e sextas-feiras) e das 8h00 às 17h00 (sábados). Neste aspecto, confirmo que fui devidamente informado(a) sobre os 15 encontros online e presenciais na cidade de São Paulo, e que um desses encontros será uma semana de imersão, com aulas de segunda a sexta-feira (das 8h00 às 18h00), previstas para o mês de março de 2025.

Ciente das informações supracitadas, declaro compromisso em liberar o referido profissional para participar de todas as atividades do curso, durante todo o período de realização, assim como disponibilizar as instalações da instituição para a execução e elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), bem como outras pesquisas necessárias ao fiel cumprimento de todos os objetivos do programa.

Comprometo-me a compatibilizar os horários e atividades trabalhistas do(a) candidato(o) acima mencionado com as atividades do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS).

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome do gestor responsável

Cargo/Função na instituição

ANEXO IV

Orientações:

- O documento deve ser assinado e submetido digitalmente para pontuação na primeira etapa de seleção.
- Serão contabilizados 4 pontos por cada estudo comprovado (**incluir link, se houver**).
- Serão pontuados apenas 05 estudos, sendo a pontuação máxima para esse item 20 (vinte) pontos. Estudos além desse limite não serão contabilizados. Estudos duplicados (exemplo: apresentação em congresso e artigo científico do mesmo trabalho), serão pontuados apenas uma vez.
- Considerar-se-á estudos de ATS do tipo PTC, PCDT, notas técnicas, revisões rápidas, Diretrizes, Revisão Sistemática com ou sem meta-análise, micro custeio, análises de custo-efetividade, de custo-utilidade ou de custo-minimização e análises do impacto orçamentário. Também será considerada a elaboração de relatórios técnicos e avaliação crítica de relatórios para CONITEC, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde e instituições de saúde. Não serão considerados relatórios de gestão de medicamentos, aprovação e compra de tecnologias.

MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATS - (ITEM "D" DA 1ª ETAPA)

À Coordenação do Curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde.

Eu, _____, participante como candidato(a) no Processo Seletivo para o curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde (HAOC/PROADI-SUS/MS), apresento os seguintes estudos como forma de comprovação da minha experiência profissional, correspondente ao item D da 1ª etapa de seleção:

(tabela ilustrativa com **exemplos** sobre como apresentar a comprovação de experiência profissional em ATS)

Título do trabalho	Tipo de estudo	Participação	Link de acesso*
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Raquitismo e Osteomalácia	PCDT	Elaboração	http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2024/20240131_PCDT_692_Raquitismo_e_Osteomalacia.pdf
Teste rápido imunocromatográfico para determinação qualitativa de anticorpos IgM anti-Mycobacterium leprae para diagnóstico complementar de Hanseníase	PTC	Revisão	http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2021/20240103_Relatorio_teste-rapido_hanseníase_689.pdf
Effectiveness of Molecular Method Diagnostic for Rapid Detection of Antibiotic-Resistant Bacteria	Artigo científico	Co-autoria	https://doi.org/10.1016/j.vhri.2021.07.009
A Systematic Review Of Gugging Swallowing Screen Effect For Dysphagia	Resumo em anais de congresso	Co-autoria	https://htai.org/wp-content/uploads/2019/08/htai_AM19_abstracts_20190812.pdf

Nota técnica: Alertas para o manejo dos casos suspeitos de arboviroses	Nota técnica	Elaboração	https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2018/06/nota_tecnica_manejo_clnico_arboviroses_20_04_2017.pdf
--	--------------	------------	---

*Na ausência de link, o trabalho original poderá ser solicitado como comprovação.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome do candidato

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

**EDITAL Nº 013, DE 08/04/2024 - PROCESSO SELETIVO
CURSO MBA EM AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE**

Nome do candidato:

Nº de inscrição:

CPF:

Eu,

candidato(a) no Processo Seletivo para o curso de MBA em Avaliação de Tecnologias em Saúde, e tendo como base o item editalício nº _____ apresento **RECURSO CONTRA O RESULTADO DA 1ª ETAPA** do processo seletivo mediante a seguinte fundamentação:

(explicitar e fundamentar o que está solicitando).

_____, ____ de _____ de 2024.

Respeitosamente.

Nome do(a) candidato(a)

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO (AUTORIZAÇÃO) DE USO DE IMAGEM E VOZ

AUTORIZO que o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências a serem utilizados pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - com sede à Rua João Julião, 331, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.726.502/0001-26 pelo PROADISUS em parceria com Ministério da Saúde, sejam publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito e por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, e abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

E estou ciente que o HAOC não se responsabilizará por uso indevido de imagem e voz por terceiros, sem prévia autorização.

IMPORTANTE: O Aceite deste termo será dado eletronicamente via campo presente na ficha de inscrição.

ANEXO VII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O presente termo possui o objetivo de assegurar a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o(a) candidato(a) concorda e autoriza o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Titular dos Dados

Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Endereço:

Ao assinar o presente termo, o(a) candidato(a) consente e concorda que o Hospital Alemão Oswaldo Cruz, situado à Rua João Julião, nº 331, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 01323-020; inscrito sob o CNPJ: 60.726.502/0001-26, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Compartilhamento de Dados

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular dos dados com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709 com as seguintes finalidades:

- ✓ Entre parceiros do projeto (Ministério da Saúde e Conass);
- ✓ Parceiros que estão relacionadas as atividades educacionais do Hospital. Poderá compartilhar suas informações pessoais com os parceiros que estão relacionadas as atividades educacionais do Hospital para oferecer, fornecer, entregar, analisar, administrar, melhorar e personalizar produtos ou serviços ou para sediar eventos com foco no projeto pedagógico e datas comemorativas;
- ✓ Serviços de mídias sociais e mídias espontâneas. Poderá trabalhar com certos provedores de mídias sociais de terceiros para oferecer os meus para serviços de rede social por meio dos serviços ofertados pelo Hospital. Esses serviços de redes sociais podem coletar informações sobre mim enquanto titular dos dados, incluindo a atividade educacional e demais serviços educacionais fornecidos pelo Hospital.

Segurança dos Dados

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido, conforme legislação.

O Titular poderá solicitar via e-mail planejamentoestrategico@haoc.com.br ou correspondência ao Hospital, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar prestando serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Hospital, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - Confirmação da existência de tratamento;

II - Acesso aos dados;

III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail para cursosats@haoc.com.br ou correspondência ao Hospital, por meio do endereço acima mencionado, desde que, não inviabilize a execução do presente contrato.

IMPORTANTE: O Aceite deste termo será dado eletronicamente via campo presente na ficha de inscrição.